



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG Nº 03/2017
Mobilidade Santander**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para doutorandos realizarem estágio de até 3 meses em centros de excelência em outros países, visando o aprimoramento da sua formação e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.

2. DOS AUXÍLIOS

- 2.1 Será concedido auxílio para 21 (vinte e um) alunos de Doutorado da Universidade de São Paulo;
- 2.2 O valor de cada auxílio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em uma única parcela, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, hospedagem, alimentação, transporte local, inscrições, despesas com visto e seguros saúde/vida, obedecendo a legislação vigente.
- 2.3 A prestação de contas, referente ao auxílio (R\$ 20.000,00) , deverá ser encaminhada pelo estudante selecionado, em até 15 dias após seu retorno. Seguindo as instruções do item 9.0 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Estão habilitados para se inscreverem os alunos de doutorado que tenham concluído, pelo menos, 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus;
- 3.2 Será dada prioridade aos alunos de dupla-titulação cujo processo esteja aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- 3.3 O candidato não poderá ter participado ou ter recebido benefícios de nenhum outro Programa de Bolsas/Auxílios do Santander;
- 3.4 O candidato não poderá acumular este auxílio com outros auxílios para atividades no exterior provenientes de agências de fomento.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível para *download* no site da PRPG);
- b) Ficha do aluno atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;
- c) Anuência do supervisor da Universidade Estrangeira;
- d) Plano de Estudos a ser desenvolvido no estágio (máximo de 3 páginas) contendo título, resumo do trabalho a ser desenvolvido e cronograma de execução durante a estadia no exterior;
- e) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização do estágio (máximo de 1 página);

4.2 O Programa de Pós-Graduação deverá selecionar 1 (um) doutorando entre os inscritos, empregando os critérios que julgar mais apropriados;

4.3 Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMISSÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRPG

5.1 A Coordenação do Programa deverá encaminhar a documentação mencionada no item 5.1 deste Edital, através de processo físico, à Comissão de Pós-Graduação e esta enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação acrescida de ofício de ciência e encaminhamento do Presidente ou Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação;

5.2 Quando houver mais de uma solicitação, a Comissão de Pós-Graduação deverá estabelecer uma lista de prioridade das indicações.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos alunos que receberão o auxílio será realizada pela Comissão de Mobilidade Internacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

6.2 Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

- a) Plano de estudos, avaliado por seus objetivos, fundamentação, metodologia e viabilidade;
- b) Histórico escolar do aluno;



- c) Justificativa do orientador;
- d) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação
- e) Priorização das Comissões de Pós-Graduação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

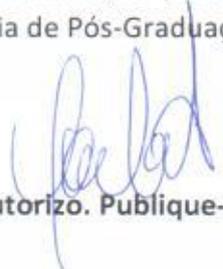
- 7.1 O período do estágio será de no mínimo 1 mês e no máximo 3 meses. Os recursos deverão ser utilizados até 15 de novembro de 2017, não sendo possível a prorrogação desta data;
- 7.2 Os alunos contemplados deverão possuir conta, do tipo corrente (comum ou universitária), em seu próprio nome, no Banco Santander;
- 7.3 Os alunos contemplados deverão contratar seguros de saúde e de vida;
- 7.4 Caso os recursos não sejam utilizados no prazo mencionado no item 7.1, o auxílio será cancelado. Valores não utilizados deverão ser devolvidos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- 8.1 Período de inscrições: Os processos deverão ser oficialmente recebidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o dia 19 de junho de 2017 às 18:00 horas, impreterivelmente.
- 8.2 Avaliação pela Comissão de Mobilidade: 21 a 26 de junho de 2017;
- 8.3 Divulgação do resultado no site da PRPG: 28 de junho de 2017;

9. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO

- 9.1 Caberá ao estudante selecionado, encaminhar em até 15 dias após seu retorno, um relatório sucinto sobre o intercâmbio (2 páginas), assinado por ele e pelo orientador USP, contendo como anexos: cópia dos seguros de saúde e de vida (Cláusula 7.3), além dos originais dos bilhetes de embarque e comprovantes de gastos (alimentação, hospedagem, passagens aéreas e transportes terrestres, feito pelo aluno, no período da viagem. O relatório deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação – Rua da Reitoria, 374 – 4º andar a/c Elena.


Autorizo. Publique-se.